

**ASEPRJ**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 583

DE 31 DE JANEIRO DE 2005.

**CONCESSIONÁRIA CEG-RIO - METAS E
MELHORIAS DO ANEXO II - REDUÇÃO DAS
PERDAS.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório Nº E-04/079.379/2001, por unanimidade,

DELIBERA:

Art.1º - Considerar que a Concessionária CEG RIO não cumpriu as metas contratuais de redução de perdas através de implantação de programa de redução e controle permanente de perdas físicas e não físicas visando a obtenção de índices de performance de sistemas eficientemente mantidos abaixo de 3% até 21 de julho de 1998, nem, tampouco, a elaboração de um diagnóstico completo e pormenorizado das perdas, dividido por perdas físicas e não físicas, incluindo o zoneamento completo da área de concessão em termos de perdas físicas e não físicas, até a data de 21 de janeiro de 1998, conforme itens 3 e 3.1 da parte 1 do Anexo II ao Contrato de Concessão;

Art.2º - Aplicar a penalidade de multa no valor de 0,02 % (dois centésimos por cento) do montante do faturamento da Concessionária CEG RIO nos últimos 12 (doze) meses, por descumprimento dos itens 3 e 3.1 da parte I da Meta Contratual disposta no Anexo II do Contrato de Concessão;

Art.3º - Baixar o presente processo em diligência para que a Concessionária CEG RIO informe em prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, em planilha eletrônica, os resultados das perdas físicas mensais ocorridas desde o início da concessão até a presente data;

Art.4º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2005.

João Paulo Dutra de Andrade
Conselheiro PresidenteDarcília Aparecida da Silva Leite
ConselheiraFrancisco José Reis
ConselheiroJosé Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro

**ASEPRJ**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**D.O. DIÁRIO OFICIAL**
Estado do Rio de Janeiro

Poder Executivo

RIO DE JANEIRO • QUARTA-FEIRA
7 DE FEVEREIRO DE 2008
ANO XXXI • Nº 022 • PARTE I**9**

DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 583 DE 31 DE JANEIRO DE 2005 ✓

**CONCESSIONÁRIA CEG-RIO -
METAS E MELHORIAS DO ANEXO II -
REDUÇÃO DAS PERDAS.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório Inº E-04/079.379/2001, por unanimidade,

DELIBERA:

Art.1º - Considerar que a Concessionária CEG RIO não cumpriu as metas contratuais de redução de perdas através de implantação de programa de redução e controle permanente de perdas físicas e não físicas visando a obtenção de índices de performance de sistemas eficientemente mantidos abaixo de 3% até 21 de julho de 1998, nem, tampouco, a elaboração de um diagnóstico completo e pormenorizado das perdas, dividido por perdas físicas e não físicas, incluindo o zoneamento completo da área de concessão em termos de perdas físicas e não físicas, até a data de 21 de janeiro de 1998, conforme itens 3 e 3.1 da parte I do Anexo II ao Contrato de Concessão;

Art.2º - Aplicar a penalidade de multa no valor de 0,02 % (dois centésimos por cento) do montante do faturamento da Concessionária CEG RIO nos últimos 12 (doze) meses, por descumprimento dos itens 3 e 3.1 da parte I da Meta Contratual disposta no Anexo II do Contrato de Concessão;

Art.3º - Baixar o presente processo em diligência para que a Concessionária CEG RIO informe em prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, em planilha eletrônica, os resultados das perdas físicas mensais ocorridas desde o início da concessão até a presente data;

Art.4º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2005

João Paulo Dutra de Andrade
Conselheiro PresidenteDarcília Aparecida da Silva Leite
ConselheiraFrancisco José Reis
ConselheiroJosé Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro